



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TRANSPORTE DE PESSOAL E MATERIAIS EM TRECHOS URBANOS E RODOVIÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA GMF FROTAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **05.967.350/0001-45**, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **GMF FROTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.422.901/0001-49**, com sede na **Avenida Monsenhor Tabosa, 1061, Bairro Meireles, Fortaleza - CE**, CEP: **60.165-065**, telefone n.º **(85) 98205-1118 e (85) 3037-4048**, e-mail **adm@gmffrotas.com.br**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pela Sra. **Monik de Castro Moita**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TRANSPORTE DE PESSOAL E MATERIAIS EM TRECHOS URBANOS E RODOVIÁRIOS**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante do **Pregão n.º 90018/2024**, consoante Processo (SEI) n.º 0006229-48.2024.6.05.8000 ..

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover alteração qualitativa, com repercussão financeira, a partir do acréscimo, ao **Contrato n.º 034/2024**, mediante acréscimo de **2 (dois) veículos à locação**, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	TOTAL DE 01/10 A 28/05/2025
3	Locação mensal de 02 (dois) veículos sedan médio, tipo executivo, sem motorista, novo ou seminovo com no máximo 02 anos de uso no momento do início do serviço, 04 (quatro) portas, 03 (três) volumes, 4 (quatro) passageiros mais o motorista (4+1), potência mínima de 150 cv, ar-condicionado, quente e frio, apoio de cabeça e cinto de segurança de 03 (três) pontos para todos os ocupantes inclusive o do banco central traseiro, película de segurança escura em todos os vidros (conforme normas do CONTRAN), direção elétrica ou eletroassistida, transmissão automática, air bags frontais para motorista e passageiro, air bags laterais, banco do motorista com regulagem de altura, rodas de liga leve, faróis de neblina, freio a disco nas quatro rodas, com sistema ABS e EBD, computador de bordo, Central multimídia MP3, entrada auxiliar USB, entrada auxiliar MP3 player compatível com ipod/iphone, bluetooth, câmera de ré e sistema de navegação GPS (integrados ao painel original de fábrica), retrovisor elétrico, película automotiva G20 obedecendo o que estabelece a resolução do CONTRAN, capacidade do porta-malas a partir de 450 litros (bancos não rebatidos), combustível gasolina/álcool (tecnologia Flex), rodas aro 16 ou superior, pintura sólida na cor preta. Deverão ser disponibilizados com sistema de rastreamento incluso e sem custo adicional. Com quilometragem livre, seguro total (sem coparticipação) com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros.	MENSAL	2	4.600,00	9.200,00	72.709,68

2. O valor total deste aditivo perfaz o montante de **R\$ 72.709,68** (setenta e dois mil setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), o que representa um **acréscimo de 10,65%** (dez inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	TOTAL (DE 01/10/2024 A 28/05/2025)
3	VEÍCULO SEDAN MÉDIO, TIPO EXECUTIVO	MENSAL	2	4.600,00	9.200,00	72.709,68

3. Diante do acréscimo promovido pelo presente termo aditivo, o **valor mensal** do contrato passa a ser de **R\$ 66.100,00** (sessenta e seis mil e cem reais) e o **valor total do contrato** perfaz o montante de **R\$ 755.509,68** (setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
1	VEÍCULO SEDAN	MENSAL	6	2.900,00	17.400,00	208.800,00
2	VEÍCULO SUV	MENSAL	10	3.950,00	39.500,00	474.000,00
ACRÉSCIMO						
3	VEÍCULO SEDAN MÉDIO, TIPO EXECUTIVO	MENSAL	2	4.600,00	9.200,00	72.709,68
TOTAL APURADO PARA O PRIMEIRO ANO DO CONTRATO					66.100,00	755.509,68

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2024NE001727, em 16 de setembro de 2024, à conta do elemento 3.3.3.90.33.03 - “Locação de Meios e Transporte”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos arts. 124, I, "a" e "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021 somente produzirá efeitos depois de publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 94, da supracitada lei.
2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

ANEXO

PROPOSTA DA EMPRESA

Doc. nº 3011229



Documento assinado eletronicamente por **Monik de Castro Moita**, **Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 17/09/2024, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3026222** e o código CRC **B07ABED1**.